



24290000009228

ANEXO XVII - TR - BDI DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESONERADO - LOTE 2 - 2º CRE - 2023		 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI			
Tomador	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO RS		
Nº do Contrato de Repasse/Processo	24/2900-0000922-8		
Nome da Obra	CENTRO ESTADUAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO - CETE		
Município da Obra	PORTO ALEGRE		
Tipo de Obra	Fornecimento de Materiais e Equipamentos		
DESONERADO		Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015	
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA
(AC) Administração Central	3,00	1,50	3,00
(SG) Seguro e Garantia (SG)	0,56	0,30	0,56
(R) Risco	0,73	0,56	0,73
(DF) Despesas Financeiras	0,98	0,85	0,98
(L) Lucro Bruto	4,89	3,50	4,86
I1 ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,79	2,00	2,50
I2 COFINS (C)	3,00	3,00	3,00
I3 PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65
I4 Contribuição Previdenciária (CP)	3,60	zero	3,60
BDI EQUIPAMENTOS:	20,11%	$\text{BDI} = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$	
DECLARAÇÕES:			
1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 2,50%			
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 90,22% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: SINAPI			
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO			
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: $(ISS\% * MO\%) = 31,72\% \quad 2,50\% \quad \text{Resulta ISS} = 0,79\%$			
Assinatura: Responsável técnico: ENG. CIVIL GERSON SONAGLIO		Nº ART/RRT do orçamento: 13877828	
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo		Data ART ou RRT: 8/7/2025	

Documento assinado digitalmente

GERSON SONAGLIO
Data: 22/07/2025 14:03:29-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



24290000009228

ANEXO XIV - TR - BDI DE SERVICO DESONERADO - LOTE 1 - 2º CRE - 2º CROP		 GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL <small>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</small>		
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP-RS) PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI				
Tomador	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO RS			
Nº do Contrato de Repasse/Processo	24/2900-0000922-8			
Nome da Obra	CENTRO ESTADUAL DE TREINAMENTO ESPORTIVO - CETE			
Município da Obra	PORTO ALEGRE			
Tipo de Obra	Construção Civil Predial			
DESONERADO				
% Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acordão TCU 2622/2013/2015				
PARCELAS DO BDI	ADOTADO	MÍNIMO	MÉDIA	MÁXIMO
1. (AC) Administração Central	4,25	3,00	4,25	5,50
2. (SG) Seguro e Garantia (SG)	0,90	0,80	0,90	1,00
3. (R) Risco	1,12	0,97	1,12	1,27
4. (DF) Despesas Financeiras	0,99	0,59	0,99	1,39
5. (L) Lucro Bruto	7,59	6,16	7,56	8,96
6. ISS (ISS local aplicado do %MO)*	0,79	2,00	2,50	5,00
7. COFINS (C)	3,00	3,00	3,00	3,00
8. PIS (PIS)	0,65	0,65	0,65	0,65
9. Contribuição Previdenciária (CP)	3,60		3,60	4,50
BDI SERVIÇOS:	25,57%	Fórmula BDI = $\frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-ISS-COFINS-PIS-CP)} - 1$		
DECLARAÇÕES:				
1. De acordo com a legislação tributária do município e considerando a natureza da obra para cálculo do valor de ISS a ser cobrado de empresa construtora, alicota na Mão de Obra em 2,50%				
2. Os Encargos Sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento: 90,22% De acordo com encargos sociais editados e praticados pelo RS conforme: SINAPI				
3. Mais adequado ao Estado DESONERADO				
*4. Na fórmula utilizou-se o BDI (ponderado) entre BDI Mão de Obra com ISS e BDI de Materiais sem ISS. Então ponderar: (ISS%*MO%) = 31,72% 2,50% Resulta ISS = 0,79%				
Assinatura: Responsável técnico: ENG. CIVIL GERSON SONAGLIO		Nº ART/RRT do orçamento: 13877828		
Assinatura: Responsável tomador: Nome/Carimbo		Data ART ou RRT: 8/7/2025		

Documento assinado digitalmente

GERSON SONAGLIO
Data: 22/07/2025 14:00:20-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



24290000009228

 <p>GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</p>					
SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI)					
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO-DE-OBRA HORISTA E MENSALISTA					
Processo: 24/2900-0000922-8		Localidade: PORTO ALEGRE			
UF: RIO GRANDE DO SUL		ATUALIZADO 18/3/2025			
ITEM	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO	SEM DESONERAÇÃO		
GRUPO A ¹			HORISTA	MENSALISTA	HORISTA
A1	INSS		5,00	5,00	20,00
A2	SESI		1,50	1,50	1,50
A3	SENAI		1,00	1,00	1,00
A4	INCRA		0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE		0,60	0,60	0,60
A6	Salário-educação		2,50	2,50	2,50
A7	Seguro contra Acidentes de Trabalho		3,00	3,00	3,00
A8	FGTS		8,00	8,00	8,00
A9	SECONCI				
A	Total dos Encargos Sociais Básicos		21,80	21,80	36,80
GRUPO B ¹					
B1	Recesso Semanal Remunerado		17,93	NÃO INCIDE	17,93
B2	Feriados		4,24	NÃO INCIDE	4,24
B3	Auxílio-enfermidade		0,85	0,65	0,85
B4	13º Salário		10,96	8,33	10,96
B5	Licença Paternidade		0,07	0,05	0,07
B6	Faltas Justificadas		0,73	0,56	0,73
B7	Dias de Chuvas		1,53	NÃO INCIDE	1,53
B8	Auxílio Acidente de Trabalho		0,10	0,07	0,10
B9	Férias Gozadas		10,61	8,06	10,61
B10	Salário Maternidade		0,03	0,03	0,03
B	Total dos Encargos Sociais que recebem incidências do grupo A		47,05	17,75	47,05
GRUPO C ¹					
C1	Aviso Prévio Indenizado		4,57	3,47	4,57
C2	Aviso Prévio Trabalhado		0,11	0,08	0,11
C3	Férias Indenizadas		3,46	2,63	3,46
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa		2,75	2,09	2,75
C5	Indenização Adicional		0,38	0,29	0,38
C	Total Encargos Sociais que não recebem incidências do grupo A		11,27	8,56	11,27
GRUPO D ¹					
D1	Reincidente de Grupo "A" sobre Grupo "B"		9,71	3,45	17,31
D2	Reincidente de Grupo "A" sobre Aviso Prévio e Reincidente do FGTS sobre Aviso Prévio indenizado.		0,39	0,30	0,41
D	Total das Taxas de incidências e Reincidentes		10,10	3,75	17,72
TOTAL (A + B + C+ D) %			90,22	51,86	112,84
69,95					
GRUPO E (incorporado ao insumo MO como Equipamento) ¹					
E1	Equipamentos de Segurança do Trabalho				
E2	Depreciação de Ferramentas				
E3	Auxílio Educação				
E4	Vale-transporte				
E	Total dos Encargos Sociais Complementares				

¹Fonte: SINAPI, Cálculos e Parâmetros, "Apêndice 21 – Encargos Sociais – Rio Grande do Sul". Março de 2025.

Documento assinado digitalmente


GERSON SONAGLIO

Data: 22/07/2025 14:00:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>